LEI Nº 2054, DE 26 DE JUNHO DE 2007

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 249.000,00 (Duzentos e Quarenta e Nove Mil Reais), para dar atendimento à criação de novo elemento de despesa, com a finalidade de atender despesas do passivo atuarial do Instituto dos Servidores Públicos Municipais, e nas seguintes dotações:

0400 – Secretaria de Administração
0404 – Departamento de Recursos Humanos
04.122.0006.2.011 – Manutenção de Pessoal
3191921300-1000 – Aporte e Amortização do Passivo Atuarial R$ 80.000,00
0600 – Secretaria de Saúde
0601 – Departamento de Saúde
10.301.0010.2.014 – Manutenção dos Serviços de Saúde
3191921300-1303 – Aporte e Amortização do Passivo Atuarial R$ 33.000,00
10.302.0010.2.018 – Maternidade Humberto Carrano
3191921300-1303 – Aporte e Amortização do Passivo Atuarial R$ 26.000,00
0602 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2.023 – Programa Saúde da Família
3191921300-1319 – Aporte e Amortização do Passivo Atuarial R$ 9.000,00
1000 – Secretaria de Educação, Esporte e Lazer
1001 – Departamento de Educação
12.361.0012.2.052 – Manutenção do Ensino Fundamental 10%
3191921300-1103 – Aporte e Amortização do Passivo Atuarial R$ 11.000,00
12.365.0013.2.062 – Manutenção de Creches 10%
3191921300-1103 – Aporte e Amortização do Passivo Atuarial R$ 16.000,00

12.361.0015.2.057 – Manutenção Transporte Escolar 10%
3191921300-1103 – Aporte e Amortização do Passivo Atuarial..... ... R$ 2.000,00
12.367.0014.2.065 – Manutenção da Educação Especial 10%
3191921300-1103 – Aporte e Amortização do Passivo Atuarial R$ 2.000,00
1002 – FUNDEB
12.361.0012.2.066 – 40% Ações FUNDEB Administrativo
3191921300-1102 – Aporte e Amortização do Passivo Atuarial R$ 24.000,00
12.361.0012.2.068 – 60% Ações de Valorização do Magistério
3191921300-1101 – Aporte e Amortização do Passivo Atuarial R$ 46.000,00

TOTAL R$249.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito autorizado no artigo anterior serão usados como recursos o provável excesso de arrecadação conforme Tendência Verificada no anexo a presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor, após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 26 de Junho de 2007.

Miguel Batista
Prefeito Municipal